

O uso e a existência de bebidas alcoólicas nas dependências da GUARITA, para empregados em serviço, seja em terra, ou a bordo de suas embarcações, será sempre coibido;

Como garantia de que cada Colaborador, em serviço, esteja apto a responder adequadamente, a qualquer tempo, a eventuais demandas para atuação diante de situações de emergência, será observada presencialmente pelas Chefias a condição de abstinência quanto ao consumo de bebidas alcoólicas, antes do seu acesso a bordo ou a quaisquer dependências da GUARITA;

O uso, o porte, a distribuição, o transporte e a venda de drogas ilícitas, nas dependências da GUARITA, em terra ou a bordo, estarão proibidos de forma ostensiva.

A GUARITA garante a oportunidade da vaga ao trabalho quando do retorno do tratamento a qualquer Colaborador que apresente problemas de dependência química. No entanto, para aqueles que se recusarem a se submeter à recuperação, causando distúrbios ao ambiente disciplinar inerente ao trabalho, serão aplicadas punições rigorosas que poderão alcançar, inclusive, a rescisão do contrato de trabalho.